



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1446 DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA METRÔRIO - TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2022. CONSTATAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA TARIFÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO E A RECEITA TARIFÁRIA DECLARADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA À D. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE-RJ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000016/2022, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Baixar os autos em diligência, determinando a reabertura da instrução, com fundamento no art. 49 do Regimento Interno desta AGETRANSP, enviando-se os autos para consulta à d. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ, de modo que esta emita análise jurídica pormenorizada acerca da questão em tela;

Art. 2º - Determinar à SECEX que adote as providências para a publicação da presente decisão;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Adolpho Konder
Conselheiro-Relator

Fernando Moraes
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Charles Batista
Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 03/07/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 03/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 04/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 04/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 08/07/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78151758** e o código CRC **CE4BDA28**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000016/2022

SEI nº 78151758

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

Art. 2º - Rejeitar as alegações de existência de obscuridade e omissão na Deliberação nº 1283/2020, já que procuram apenas buscar revisão no mérito do deliberado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Executiva que retifique a Deliberação nº 1283/2023 quanto aos erros materiais presentes no seu art. 2º, a saber: na redação "Aplicar a penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, prevista na letra "b", da Cláusula Quarta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão" substituir por "Aplicar a penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão" e na redação "...pelos descumprimentos do § 1º, art. 6º, da Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995, e do inciso XV, art. 4º, da lei 4555, de 06 de junho de 2005" substituir por "...pelos descumprimentos da Quarta Cláusula do 8º Termo Aditivo, do § 1º, art. 6º, da Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995, e do inciso XV, art. 4º, da lei 4555, de 06 de junho de 2005".

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva a adoção das providências cabíveis, comunicando ao Poder Concedente, através da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, o teor desta deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro RelatorCHARLES BATISTA
ConselheiroFERNANDO MORAES
ConselheiroMURILO LEAL
ConselheiroADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2578622

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1446
DE 25 DE JUNHO DE 2024

**CONCESSIONÁRIA METRÔRIO - TAXA DE
REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2022. CONSTATAÇÃO
DE DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA
TARIFÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO
DA TAXA DE REGULAÇÃO E A RECEITA
TARIFÁRIA DECLARADA NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS. BAIXA DOS AUTOS EM
DILIGÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA
À D. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - PGE-RJ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000016/2022, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA:

Art. 1º - Baixar os autos em diligência, determinando a reabertura da instrução, com fundamento no art. 49 do Regimento Interno desta AGETRANSP, enviando-se os autos para consulta à d. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ, de modo que esta emita análise jurídica pormenorizada acerca da questão em tela;

Art. 2º - Determinar à SECEX que adote as providências para a publicação da presente decisão;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro RelatorFERNANDO MORAES
ConselheiroMURILO LEAL
ConselheiroVICENTE LOUREIRO
ConselheiroCHARLES BATISTA
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2578623

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2024

PROCESSO Nº SEI-070028/000179/2023 - RECONHEÇO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da contratada Construverde Construções e Serviços EIRELI, no valor de R\$ 36.147,23 (trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), referente a Medição nº 06 - PO, NFS-e nº 4085 de 20/12/2023, referente ao contrato SEAS/PSAM nº 003/2023.

Id: 2578561

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2024

PROCESSO Nº SEI-070026/002593/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor do servidor Robson Brum Andrade, Identidade Funcional nº 5091515-0, referente à conversão de férias não gozadas em pagamento de pecúnia no valor de R\$ 4.712,29 (quatro mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), nos termos do art.9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020 e do Decreto Estadual nº 48.244/2022, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2578655

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2024

PROCESSO Nº SEI-070001/001432/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor da servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado, identidade funcional: 5098442-0, referente à conversão de férias não gozadas em pagamento de pecúnia no valor de R\$ 19.796,17 (dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do art.9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020 e do Decreto Estadual nº 48.244/2022, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2578654

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.324 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, COM INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007; no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/002301/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raquel Emerick Pereira Mincarini, ID. Funcional nº 4355806-2, para as atribuições de Gerente Executivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com interveniência do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os participantes e a interveniente para consolidação e fortalecimento do banco de dados de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos e Outorgas de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual da Região Hidrográfica III, em substituição a servidora Natalia Barbosa Ribeiro, ID. Funcional nº 5140640-3, nomeada pela Portaria INEA/PRES nº 1.232, de 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA/PRES Nº 1232, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 105 de 12 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2578664

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.325 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007; no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/001993/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Diana Levacov, ID. Funcional nº 43479103, para o exercício das atribuições de Gerente do Acordo de Cooperação Técnica n. 09/2024, tendo como objeto a cooperação entre o INEA e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, visando promover o intercâmbio de informações relacionados à pesquisa e à instalação de um viveiro para aclimação das aves à região, indispensável para o projeto "Volta Guarã: A reintrodução do guará-vermelho (Eudocimus ruber) na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2578667

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.326 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 18/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007; no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010132/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Regis Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5149398, Diretor de Pós Licença e Fiscalização Ambiental, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município de Miguel Pereira, visando a exe-

cução do Programa de Acompanhamento de Licenças da Região do Guandu e Adjacências (ALGA), a partir do acompanhamento estratégico das atividades licenciadas que lançam efluentes em corpos hídricos estratégicos localizados à montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Guandu, na Região Hidrográfica II, em substituição ao servidor IGOR RABELLO FERREIRA HENRIQUES PEREIRA, ID. Funcional nº 5117512-6, nomeado pela Portaria INEA/PRES nº 1.178, de 14 de outubro de 2022, no D.O. nº 200 de 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA/PRES nº 1178 de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 200, de 26 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.327 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007; no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010132/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Regis Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5149398, Diretor de Pós Licença e Fiscalização Ambiental, para o exercício das atribuições de Gerente do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2022, tendo como objeto a cooperação entre o INEA e o MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, visando a execução do Programa de Acompanhamento de Licenças da Região do Guandu e Adjacências (ALGA), a partir do acompanhamento estratégico das atividades licenciadas que lançam efluentes em corpos hídricos estratégicos localizados à montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Guandu, na Região Hidrográfica II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.328 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE JAPERI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007; no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010132/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Regis Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5149398, Diretor de Pós Licença e Fiscalização Ambiental, para o exercício das atribuições de Gerente do acordo de cooperação técnica n. 14/2022, tendo como objeto a cooperação entre o INEA e o MUNICÍPIO DE JAPERI, visando a execução do Programa de Acompanhamento de Licenças da Região do Guandu e Adjacências (ALGA), a partir do acompanhamento estratégico das atividades licenciadas que lançam efluentes em corpos hídricos estratégicos localizados à montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Guandu, na Região Hidrográfica II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.329 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007; no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010132/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Regis Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5149398, Diretor de Pós Licença e Fiscalização Ambiental, para o exercício das atribuições de Gerente do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2022, tendo como objeto a cooperação entre o INEA e o MUNICÍPIO DE PARACAMBI, visando a execução do Programa de Acompanhamento de Licenças da Região do Guandu e Adjacências (ALGA), a partir do acompanhamento estratégico das atividades licenciadas que lançam efluentes em corpos hídricos estratégicos localizados à montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Guandu, na Região Hidrográfica II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.330 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 17/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.